



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 25/2001

Súmula: Autoriza o parcelamento de débitos tributários com o Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o parcelamento, em até 6 (seis) vezes, dos débitos tributários constituídos até 31 de dezembro de 2000, mediante requerimento da parte interessada.

§ 1º – Para o pagamento dos débitos relativos à Contribuição de Melhoria, o parcelamento poderá ser feito em até 12 (doze) vezes.

§ 2º – O benefício fiscal de que trata este artigo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

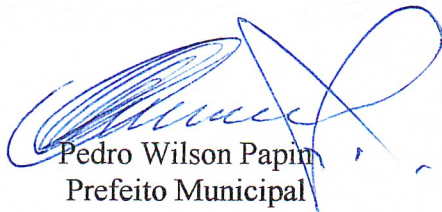
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (05-12-2001).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara, em anexo, o Projeto de Lei nº 25/2001, que trata da concessão de parcelamento para os débitos tributários com o Município, até o exercício de 2000.

A intenção da Lei é retomar a prática do parcelamento dos débitos, que já foi concedido através da Lei nº 1.129/2001, dando-se, assim, mais uma oportunidade ao contribuinte de quitar seus tributos de uma forma menos onerosa e mais adequada à sua realidade financeira. Com isso, melhora-se a arrecadação e evita-se, também, o ajuizamento da cobrança dos débitos, medida que agora é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como o prazo para o parcelamento, na Lei 1.129/2001, já se extinguiu, estamos pleiteando a autorização para novamente concedermos o benefício, através do presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação das sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.



Pedro Wilson Papim
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1572/01
Ivaiporã, 06 de 12 de 2001
Leizani F. J. J.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 10 / 12 / 2001
Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em, 13, 12, 2001
Ata(s) n.º 2022
Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em, 14, 12, 2001
Ata(s) n.º 2023
Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em, 15, 12, 2001
Ata(s) n.º 2024
Leonilda Jori
Oficial Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Projeto de Lei nº. 25/2001 do Executivo.

SÚMULA: - Autoriza o Parcelamento de Débitos Tributários com o Município.

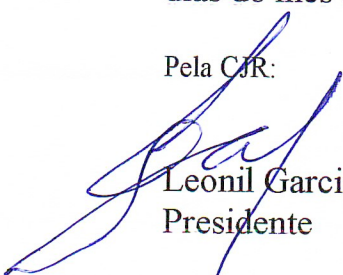
PARECER

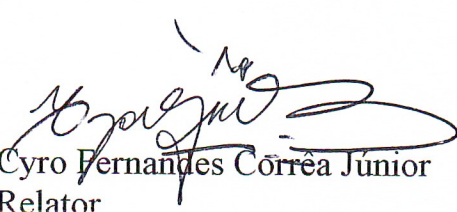
As Comissões acima mencionadas, ao examinarem o Projeto de Lei, em pauta, resolvem emitir Parecer favorável pela sua aprovação.

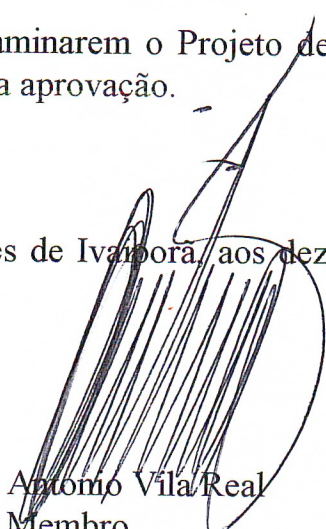
É O PARECER.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

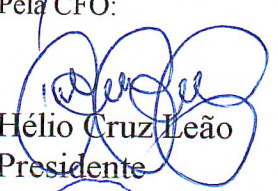
Pela CJR:

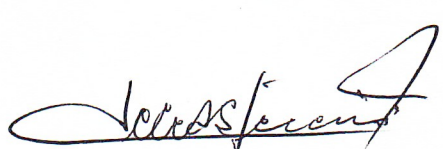

Leonil Garcia
Presidente

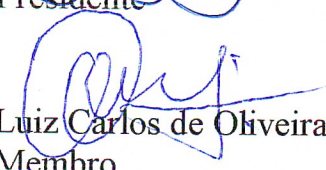

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator


Antonio Vila Real
Membro

Pela CFO:


Hélio Cruz Leão
Presidente


Celestino Alves de Sousa Júnior
Relator


Luiz Carlos de Oliveira
Membro



2





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2001

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias:

Dia 13/dezembro/2001, as 16:00 horas,

Dia 14/dezembro/2001, as 08:00 horas,

Dia 15/dezembro/2001, as 08:00 horas.

Para apreciação das seguintes meterias:

1 – Projeto de Lei nº. 24/2001. Executivo.

SÚMULA: - Autoriza a assinatura de Termo de Convênio de Cooperação Técnica, com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação.

2 – Emenda Modificativa nº. 03/2001.

SÚMULA: - Modifica o artigo 3º. da Resolução nº. 03/2001 e á outras providências.

3 – Projeto de Lei nº. 25/2001. Executivo.

SÚMULA: - Autoriza o Parcelamento de Débitos Tributários com o Município.

4 – Projeto de Lei nº. 26/2001. Executivo.

SÚMULA: - Fixa o Valor da UFI, para o exercício de 2002.

5 – Projeto de Emenda Modificativa nº. 04/2001.

EMENTA: - Modifica o artigo 158 da Lei nº. 114/70 (Código de Postura) e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

Benedito Vieira da Silva

Presidente

Mario Hort

1º. Secretário

Antonio Vila Real

Cyrol Fernandes Corrêa Júnior

Leonil Garcia

Luiz Carlos de Oliveira

Celestino Alves de Sousa Júnior

Hélio Cruz Deão

Eder Lopes Bueno

